

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 469/2017 de 27 de Fevereiro de 2017

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos contribuir para a formação de cidadãos capazes de tomarem uma posição construtiva na sociedade, aptos a participarem na constante transformação do mundo.

Considerando a atividade de formação designada “FGPE – Formação Geral em Pedagogia Escutista”, que se vai realizar na ilha Graciosa, a 10 e 11 de março de 2017.

Considerando que a Formação Geral em Pedagogia Escutista consiste num conjunto de duas sessões de formação presencial, com a duração de um fim de semana cada, as quais têm como finalidade facultar um conhecimento consolidado de pedagogia escutista e as ferramentas de animação necessárias ao desempenho futuro enquanto Dirigente do Corpo Nacional de Escutas, designadamente como educador integrado numa Equipa de Animação de uma Unidade.

Considerando que esta formação tem como objetivos orientar patrulhas na escolha, preparação, enriquecimento, vivência e avaliação de atividades escutistas; preparar um projeto de atividade típica de uma unidade escutista; reconhecer a importância da preparação/planificação e da avaliação de uma atividade escutista; saber assegurar uma correta segurança da atividade; selecionar jogos, atividades de campo, hikes e reconhecê-los como oportunidades educativas e avaliar uma atividade tendo em vista o sucesso de atividades futuras.

Considerando que, de entre os participantes, existem dirigentes associativos que, para organizarem o evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento.

Considerando que o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 – Declarar de reconhecido interesse público a atividade “FGPE – Formação Geral em Pedagogia Escutista”, que se vai realizar na ilha Graciosa, a 10 e 11 de março de 2017.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

23 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.